



PORTARIA CONJUNTA N.º 34/2008

Dispõe sobre suspensão de prazos judiciais na Comarca de Campos Novos e dá outras providências.

Considerando a queda de energia elétrica ocorrida em 28 de abril de 2008 nesta cidade, por volta das 15:45 horas e retornando somente às 18:40 horas, em decorrência de mau tempo;

Considerando o disposto nos artigos 482 e 483, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVEM:

SUSPENDER os prazos judiciais e as audiências desta Comarca no dia **28 de abril de 2008**, bem como o expediente forense a partir das 17:00 horas, mantendo a Distribuição aberta em regime de plantão.

Remeta-se cópias ao Egrégio Tribunal de Justiça e Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, ao Ministério Público, Subseção da OAB/SC, à diretoria de Informática e afixando-se a presente no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Campos Novos, 29 de abril de 2008.

JEFFERSON ZANINI

Juiz de Direito da Vara Criminal

MARCELO CARLIN

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, e. e.